

REGULAMENTO

“Promoção Natal Liberty 2018”

CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER LIBERTY MALL (LIBERTY MALL)

SCN, Quadra 02, bloco D, térreo – Asa Norte
Brasília/DF - CNPJ/MF nº 00.312.072/0001-74.

1. COMO PARTICIPAR

- 1.1. A “**Promoção Natal Liberty 2018**” a ser realizada no Shopping Center **Liberty Mall** pelo Condomínio do Shopping Center Liberty Mall, no período compreendido entre os dias **19/11** a **21/12/2018**, **com período de participação a partir das 09h do dia 19/11 até as 16h do dia 21/12/2018**, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF, **residente e domiciliada em território nacional**, que queira participar.
- 1.2. A cada **R\$ 300,00 (trezentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, relacionados neste Regulamento, no período de participação acima mencionado, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação.
 - 1.2.1. As notas e/ou cupons fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$ 300,00 (trezentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária, para serem trocados por cupons de participação, sendo o eventual saldo armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação da promoção, **não** podendo serem utilizados em futuras promoções.
- 1.3. Para receber os cupons a que tem direito, no período de participação, o participante deverá apresentar e cadastrar, no Balcão de Trocas da Promoção, localizado no 2º piso do Shopping, a(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s), emitido(s) por qualquer loja ou quiosque participante da promoção, juntamente com um documento de identificação com foto **contendo os números de seu RG e CPF**.
- 1.4. O consumidor interessado a receber os cupons de participação deverá, dentro do período de participação, comparecer ao **Balcão de Trocas**, apresentar um documento oficial com foto e, informar a um dos atendentes os seus dados cadastrais, incluindo nome e endereço completos, número da carteira de identidade (RG), telefones (com DDD), número do CPF, e e-mail (se houver), atendente este que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos.
 - 1.4.1. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

1.5. O cliente que optar por efetuar as suas trocas de notas fiscais no Balcão de Trocas decorrentes de compras realizadas no Liberty Mall durante o período da promoção, especificamente aos sábados, terão direito de receber cupons em dobro.

1.5.1. Para fins de cômputo de cupons em dobro, será considerada a data da troca e não a data da compra, que poderá ser realizada em qualquer dia durante o período de participação da promoção.

1.6. O cupom de participação deverá ser preenchido em nome do cliente cadastrado que apresentou as notas no Balcão de Trocas.

1.7. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da promoção ou o cadastramento de notas/cupons fiscais em nome deste, mesmo que apresentem os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal.

1.8. De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, **à caneta**, à seguinte pergunta da promoção:

“Qual Shopping irá sortear um vale-compras de R\$ 10.000,00 neste natal?

() Liberty Mall () Outros.

1.9. Os cupons, contendo a resposta à pergunta da promoção, devidamente assinalada **à caneta**, deverão ser depositados na urna que estará localizada no 2º piso do Shopping.

1.10. Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação.

1.11. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras de aquisição de produtos emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem anexa, sediados no Liberty Mall; e **(ii)** com data de emissão dentro do período total de participação desta promoção, qual seja, **a partir das 09h do dia 19/11 até as 16h do dia 21/12/2018**, observado o horário de fechamento do Balcão de Trocas.

1.12. E, ainda, **somente serão válidos** os cupons de participação emitidos pelo Liberty Mall, que preencham as condições básicas do concurso e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

1.13. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **03 (três)** notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque, e/ou **05 (cinco)** comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de

emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção.

1.13.1. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

1.14. Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do **Liberty Mall** que, por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal (como no caso da CVC) ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto, ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

1.15. Ficam os participantes cientes, desde já, de que não poderão utilizar meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelos participantes nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

1.16. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, de forma que o participante não poderá, em hipótese alguma, transferir ou dividir os valores de notas e cupons fiscais e/ou saldos destes com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

1.17. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, será necessário que o cliente aguarde até que haja a regularização do sistema, sendo certo que nessa hipótese o Shopping tomará as medidas necessárias para dar continuidade ao fornecimento de cupons aos participantes, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

1.18. Todas as notas fiscais e cupons fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do Shopping no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

1.19. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas,

fumos e seus derivados, de acordo com a disposição do artigo 10 do Decreto n.º 70.951/72.

- 1.20.** As notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias somente serão consideradas, para efeito de participação nesta promoção, quando referentes às compras de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Com relação aos restaurantes e quiosques, não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.
- 1.21.** Também não serão aceitos para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos: pelo estacionamento, pelos Correios, casa lotérica e pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários, casa de câmbio ou jogos eletrônicos.
- 1.22.** O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pela Promotora Mandatária.

2. DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA

- 2.1.** O Balcão de Trocas estará localizado no 2º piso, do Liberty Mall e funcionará a partir do dia **19/11/2018**, de **segunda a sábado, das 09h às 21h, sendo que, aos domingos e feriados não haverá atendimento**. Todavia, em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas do Shopping, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.
 - 2.1.1.** Serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até às 20h30min, de segunda a sábado, pois o atendimento será encerrado às 21h.
- 2.2.** **Trocas de notas fiscais efetuadas aos sábados darão direito a cupons em dobro, independentemente da data da compra durante o período de participação na promoção.**
- 2.3.** Excepcionalmente no último dia de participação, **dia 21/12/2018**, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até às **16h**, ocasião em que a fila será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão de Trocas.
- 2.4.** Para o encerramento das filas do Balcão de Trocas, valerá o horário dos computadores do Balcão da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário previsto para o término do seu funcionamento.
- 2.5.** Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas/cupons fiscais por cupons de participação no Balcão de Trocas da promoção, o Liberty Mall deverá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a sua participação.

2.6. Os participantes deverão depositar os cupons corretamente preenchidos na urna localizada no 2º piso do Liberty Mall, **até as 16h30min, do dia 21/12/2018**, data em que acontece a apuração, horário este em que a urna será lacrada e reaberta para a realização da apuração, sendo o público presente comunicado sobre a sua abertura

3. APURAÇÃO

3.1. Nesta promoção será realizada **01 (uma) única apuração no dia 21/12/2018, às 17h** no 2º piso do Liberty Mall.

3.2. Na apuração será retirado da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre **01 (um) cupom válido** que, estando devidamente preenchido **à caneta**, atendendo às condições de participação e com a resposta correta à pergunta formulada, será o titular contemplado com 01 (um) cartão "Vale-Compras" pré-pago, com crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem função saque, bandeira Mastercard, para uso nas lojas sediadas no Liberty Mall.

3.3. Será distribuído nesta promoção 01 (um) único prêmio, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

3.4. Não serão válidos, para fins de troca nesta ação, os comprovantes de compras (notas fiscais/cupons fiscais) emitidos antes e/ou depois do período de participação; ilegíveis; xerocados, ainda que autenticados em cartório; não sejam originais; não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; se encontrarem rasurados; estiverem respondidos a lápis; pertencerem a pessoas impedidas de participar; não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante; rasurados ou que tenham quaisquer modificações serão imediatamente desclassificados.

3.5. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento, por parte da Promotora Mandatária, do valor do prêmio aos Cofres da União Federal.

3.6. O ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração, e comunicado sobre a prêmio no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais dos ganhadores mantidos pela Promotora.

3.7. A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata da Apuração, a ser posteriormente entregue à REPCO/CAIXA.

3.8. Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração no dia, local e horário indicados neste Regulamento.

4. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

- 4.1.** A comprovação da propriedade do prêmio dar-se-á, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72), por meio de Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa emissora do Cartão, permanecendo na Administração do Shopping, localizada no SCN, Quadra 02, bloco D, Térreo – Asa Norte – Brasília/DF, disponível para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado para a REPCO/CAIXA, anexado ao processo de prestação de contas.
- 4.2.** Em função da natureza da premiação “vale-compras” não haverá sua exibição.
- 4.3.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

5. ENTREGA DO PRÊMIO

- 5.1.** O prêmio será entregue ao ganhador em até 30 (trinta) dias da data da apuração, em data e horário comercial previamente agendados, livre de quaisquer ônus, na administração do shopping.
 - 5.1.1.** O ganhador deverá estar munido dos documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, quando do recebimento do prêmio.
- 5.2.** O cartão deverá ser utilizado pelo ganhador, impreterivelmente, dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da comunicação da contemplação, sendo certo que, por ser um cartão de uso eletrônico, deverá seguir as normas de uso estabelecidas pela empresa emissora do cartão.
 - 5.2.1.** O contemplado deverá ficar atento à data de validade do cartão que só poderá ser utilizado dentro desse período, mesmo que exista saldo.
 - 5.2.2.** Na hipótese de perda, extravio, furto, roubo ou fraude comprovada de terceiros, cartão este oferecido para os fins de premiação da presente Promoção, o participante contemplado deverá informar imediatamente a ocorrência, por meio da Central de Atendimento ao Cliente nos telefones constantes no verso do cartão para que seja providenciado o cancelamento do cartão.
 - 5.2.3.** Neste caso, o participante contemplado receberá outro Cartão, igualmente sem função de saque, contendo o crédito relativo ao restante observado quando da data da comunicação da ocorrência.
- 5.3.** Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida

documentação comprobatória, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda aos Cofres da União Federal.

- 5.4.** Além disso, caso não seja encontrado o ganhador, este terá assegurado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, para solicitar o recebimento do prêmio. Após este prazo, caducará o direito ao prêmio, devendo o valor correspondente ser recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 5.5.** O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 6.1.** A divulgação desta promoção será feita por meio de mídias Indoor, busdoor, telas em elevadores, mídias online, rádio e telas no metrô, podendo ser utilizados outros meios, a critério da Promotora.
- 6.2.** A divulgação do nome do ganhador será feita no site www.libertymall.com.br, em redes sociais, e-mail, contato telefônico, em até 3 (três) dias após a data de apuração.
- 6.3.** O regulamento completo que conterá o número do Certificado de Autorização desta promoção, a listagem das lojas e quiosques participantes estará disponível no site www.libertymall.com.br e no Balcão de Trocas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.**
- 7.2.** É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega de seu prêmio.
- 7.2.1.** Assim sendo, a Promotora – Condomínio do Shopping Center Liberty Mall - não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.
- 7.3.** Excluem-se de participação na presente promoção: **(i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou as sem inscrição válida no CPF e, ainda **(iii)** os sócios, acionistas, funcionários e empregados do Condomínio do Shopping Center Liberty Mall, de todas as lojas e quiosques estabelecidos nas dependências do shopping, dos *stands de merchandising* e das empresas terceirizadas que trabalhem para o Condomínio do Shopping Center Liberty Mall, e, ainda, da Agência Comunica e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora por meio de listagem de RH, no momento da apuração.
- 7.3.1.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este

Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação, aplicando-se as regras previstas no item **3.5**.

- 7.4.** O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data da apuração e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.
- 7.5.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Representação de Promoções Comerciais, da Caixa Econômica Federal – REPCO/CEF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.
- 7.6.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.
- 7.7.** Todos os clientes participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 7.8.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria 41/08). **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-8067/2018.**

ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

LUC	CNPJ	Nome Fantasia	Razão Social
336	11.795.516/0001-96	AMOR AOS PEDAÇOS	OYSTERX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
T379	26.481.964/0001-92	ANDRE KALLAGRI	SOUZA KALLAGRI COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI EPP
T245	28.120.243/0001-82	AREZZO	REG ARTIGOS DE CALÇADOS LTDA ME
84	18.321.651/0001-49	AROMA RESTAURANTE	SIMOES & ALMEIDA RESTAURANTE LTDA EPP
SQ03	23.486.157/0001-74	ATIVA CELULAR	LEONARDO DOS SANTOS NATIVIDADE ME
TQ19	22.406.731/0001-65	AVENTTO LIFEWEAR	N5 BRASIL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
362	14.010.721/0001-97	BARBEARIA DOM CABRAL	DOM CABRAL BARBEARIA EIRELI
T209	27.975.578/0001-10	BEAUTY B	LARISSA DE PAULA ESTUDIO DE BELEZA LTDA ME
T347	25.045.835/0001-99	BIOMUNDO	BIOMUNDO PRODUTOS NATURAIS SCN LIBERTY LTDA ME
T411P	17.611.014/0001-44	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
T213	04.075.673/0002-42	CACHÉ	J.RICARDO DE ABREU DIAS EPP
T141	26.620.753/0001-93	CAPSULA	CRISTINA MALHEIROS HENRIQUES MEI
TQ12	07.832.253/0001- 60	CHARME SEMI-JOIAS	CHARME COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
1Q04	30.560.218/0001-61	CASA DO PÃO DE QUEIJO	QUINTILIANO & SIQUEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
200	05.968.600/0001-61	CINE CULTURA	CINECULTURA PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA
T461	15.407.177/0001-84	COMADRES BRECHÓ	TATIANA RODRIGUES SANTOS COMADRES BRECHO ME
TQ02	16.958.186/0001-26	CREPE DE PARIS	CREPE DE PARIS LTDA ME
T335	25.217.434/0001-79	CRIA BRASILIA	LUIZ ANTONIO GOMES IE
T081	00.846.708/0001-68	CVC	CONSULITUR TURISMO LTDA ME
310	09.186.091/0001-76	CYBER OFFICE	ABRA INFORMATICA LTDA

TQ15	23.007.078/0001-33	BISCOITO FEITOS POR NÓS	DOM CASERO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP
T163	01.276.256/0002-70	DROGAFUJI	DROGARIA ALAMEDA LTDA
TQ06	19.167.904/0001-34	EMOTICOVER	HTS COMERCIO DE ACESSORIOS E PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI EPP
TQ18	24.567.103/0001-04	EMPADA BRASIL	ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME
TQ08	26.643.315/0001-40	EMPORIO DO AÇO	A&F COMERCIO DE COSMETICOS E ARTIGOS DE MODA LTDA ME
T229	17.919.791/0001-50	FIRST CLASS	JUNTOS DE NOVO COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
8	72.627.748/0001-20	FRY CHICKEN	FRANGO FRITO LIBERTY LTDA
T255	19.490.914/0001-06	FULANITAS DE TAL	FULANITAS DE TAL COMERCIO DE C. E CONFECOES EIRELI
92	26.519.662/0001-66	GIRAFFAS	THC ALIMENTAÇÃO LTDA ME
124	37.066.834/0001-00	GRANDE CAFÉ	CAFÉ SIMPATIA LTDA
98	02.221.407/0001-74	GRANDE MURALHA	RESTAURANTE SUN'S LTDA
184	72.596.679/0001-34	HÉLIO DIFF	NAKANISHI & CIA LTDA
T449	09.547.232/0001-39	HERING STORE	LIBERTY SUL VESTUARIO EIRELI ME
T265	62.014.808/0001-85	JOGÊ	J.C.F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
104	09.388.271/0001-30	KOBE GRILL & MASSAS	SAORI & YAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
T363	05.885.995/0001-39	IWANT	TELECLARO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM T. MOVEL LTDA ME
TQ16	29.068.941/0001-49	KALEAH GUNTHER	KALEAH WANDERLEY GUNTHER
T411A	26.335.552/0001-44	LABORATÓRIO EXAME	GOODMAN SERVIÇOS DE COLETA LTDA
T009	14.513.517/0001-99	LE POSTICHE	CAPITAL CENTER COUROS EIRELI EPP
TQ10	17.292.641/0001-60	MERCEARIA DO BANHO	FABIO DE JESUS MOREIRA ME
TQ17	20.124.758/0001-49	MISS MAKE UP	RL BATISTA COMERCIO ME
T343	19.598.131/0001-40	MORANA	LIME ROSE BIJUTERIAS LTDA EPP
SQ01	10.564.636/0001- 40	MUNDO OFFICE	MUNDO DOS CARTUCHOS COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA

T149	11.137.051/0045-05	O BOTICÁRIO	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
T371	18.316.623/0001-33	ORTOBOM	GUARÁ COLCHOES E COMPLEMENTOS LTDA ME
366	24.396.706/0001-82	PANELINHAS DO BRASIL	SDD ALIMENTOS LTDA ME
T411	20.644.510/0001-09	POSÉ	LR ESTETICA & DEPILAÇÃO LTDA ME
TQ05	25.258.100/0001-43	SMOOTHY	SMOOTHYS SUCOS NATURAIS LTDA ME
T355	08.792.307/0001-84	STELLE JOIAS	BELLA OTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA EPP
88	14.008.058/0002-77	SUBWAY	GIPETO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
T013	04.503.808/0001-42	UNCLE K.	BR FERREIRA EPP
T457	28.609.597/0001-95	VIRGINIA BARROS	VIRGINIA BARROS BSB COMERCIO DE SAPATOS LTDA ME
TQ04	21.635.135/0001-01	VIVA PALETERIA	VIVA PALETERIA EIRELI
T059	09.541.912/0002-26	WS MENSWEAR	RE MELO ROUPAS E ACESSORIOS ME